



ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA FORNECEDOR 01 2020

Item 1- Sobre a pontuação no RCB

A tabela constante no subitem 4.2.1 do edital de seleção da FADETEC possibilita a obtenção de pontuação técnica em vários critérios, dentre eles:

Critério: Média de pelo menos 30 pontos na relação custo-benefício, considerando pelo menos três projetos distintos aprovados;

Pontuação: 5 pontos;

Evidência: Extrato de aprovação, com possibilidade de conferência no portal da concessionária ou outro meio idôneo.

A definição desse critério baseou-se no documento "Critérios de Seleção para Chamadas Públicas de Projeto", da ANEEL, disponível no link adotado na Chamada Pública CEMIG 2018 [\[clique aqui para acessar o link\]](#). Nesse documento, é possível perceber que a pontuação da Relação Custo Benefício é obtida da soma de duas partes: A1 (30 pontos) e A2 (10 pontos) e que a pontuação mínima para aprovação era de 30 pontos. Assim, o objetivo do critério no edital da FADETEC é pontuar projetos que tenham atingido a pontuação mínima necessária para fins de classificação nesse critério (RCB) na respectiva chamada pública que participou.

Portanto, o critério do edital FADETEC será atendido pela empresa que comprovar ter obtido pontuação mínima exigida na chamada pública do PEE para fins de classificação no critério de relação custo benefício, ainda que a metodologia de apuração utilize forma diferente da especificada no documento "Critérios de Seleção para Chamadas Públicas de Projeto" supracitado.

Item 2: Sobre o critério de envio dos três projetos distintos (e aprovados) solicitados

Observados os esclarecimentos do Item 01, não será exigido que os projetos sejam da mesma concessionária ou mesma tipologia, tendo em vistas que não há essa exigência do edital da FADETEC. Mas os projetos deverão ter cumprido a exigência mínima para classificação no critério Relação Custo Benefício da respectiva chamada pública do PEE em que tenham sido apresentados.